



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07



## PROJETO DE LEI Nº 1569/2013

**SÚMULA: “AUTORIZA O COMODATO DO LOTE PÚBLICO 02, DESMEMBRADO DO LOTE PÚBLICO Q24 À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIROS JARDIM TROPICAL E RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AUTORIA: Executivo Municipal.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1.º**- Fica autorizada **COMODATO A TÍTULO GRATUITO** para a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIROS JARDIM TROPICAL E RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.611.103/0001-81, com sede no Município de Alta Floresta-MT, pelo prazo de 15 (quinze) anos, do Lote Público 02 desmembrado do Lote Público Q24, com área de 3.000,00 m<sup>2</sup> (três mil metros quadrados), localizado na Avenida Edelton Boschirolli, Residencial Universitário, com os limites e confrontações constantes do mapa e memorial descritivo em anexo, parte integrante da presente Lei.

**Art. 2.º** - A Associação usará o espaço para construir sua sede e desenvolver suas atividades.

**Art. 3.º**- O presente comodato poderá ser revogada antes do prazo estipulado na presente lei, sem direito a quaisquer indenizações, nos seguintes casos:

- I-** Se não forem concluídas as obras da sede, no prazo máximo de 02 (Dois) anos, contados da data da concessão;
- II-** Se for dada ao imóvel destinação diversa da finalidade desta lei;
- III-** Se houver extinção ou da associação;
- IV-** Se o imóvel for transferido a terceiros através de comodato, cessão ou quaisquer outros meios;
- V-** Se a empresa não cumprir obrigações junto aos órgãos ambientais federal, estadual e municipal;



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07



**VI-** Por razões de interesse público.

**Art. 4.º-** Toda e qualquer benfeitoria realizada no imóvel descrito no art. 1º ficará a este aderida na forma da lei civil, portanto para o Município de Alta Floresta/MT, não sendo devida nenhuma indenização.

**Art. 5.º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6.º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT**, em 22  
de fevereiro de 2013.

**ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07



## JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei n.º 1.569/2013, de nossa iniciativa, que em súmula: **“AUTORIZA O COMODATO DO LOTE PÚBLICO 02, DESMEMBRADO DO LOTE PÚBLICO Q24 À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIROS JARDIM TROPICAL E RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Consoante se depreende no Art. 1º do presente Projeto, o comodato em apreço com a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIROS JARDIM TROPICAL E RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO**, tem o objetivo de destinação de uma área para a construção da sede social da referida entidade.

Ressaltando que é fato que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIROS JARDIM TROPICAL E RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO** vem desenvolvendo um trabalho de cunho social de extrema necessidade junto à comunidade, sendo que o Poder Público, através do contrato a ser firmado, tem a intenção de colaborar com estes trabalhos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada em caráter de urgência, estudada e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos a Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e apreço.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT**  
Em 22 de fevereiro de 2013

**ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal